



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020.**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, e a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, na forma abaixo:

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (17/12/2020), nesta cidade de Apuí/AM, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**, brasileiro, convivente, inscrito Registro Geral sob o nº 6728367 SSP/MG, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Avenida Rio Grande do Sul, nº 883, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada pelo seu proprietário, Sr. **Carlos Ferraz Trindade**, inscrito no Registro Geral sob o nº 3360635 SSP/PA, e no Cadastro de Pessoas Física – CPF sob o nº 684.896.332-15, residente e domiciliado a Rua Arlindo Marmentini, nº 727, bairro Liberdade, neste município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, que nos termos de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2020**, resultante do **Processo Licitatório nº 035/2020**, **Pregão Presencial nº 023/2020 – SRP**, realizada pela **Prefeitura de Apuí/AM**, e do despacho autorizativo exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes especificadas a seguir, e com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 002/2020, que passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência




“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O valor do presente Termo de Contrato, que era de R\$ 9.755,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), com o presente Termo Aditivo passa a ser R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), correspondente aproximadamente 75,85% (setenta e cinco vírgula oitenta e cinco por cento), devido à supressão de valor resultante da adequação da planilha de especificações e quantidades, parte integrante dos presentes autos, cuja supressão importa na quantia de R\$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)”.


CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as demais disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E, por estarem acordos, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo para que produza todos efeitos legais.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 17 de dezembro de 2020.


  
Vereador Flaviano Carvalho de Souza  
Presidente Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

  
Carlos Ferraz Trindade  
Carlos Ferraz Trindade – ME  
CNPJ Nº 10.737.156/0001-03  
Contratada

- 1) Cleide da Silva Medeiros  
CPF Nº 636.664.072-72
- 2) Marcia Lemes de Moraes  
CPF Nº 865.343.862-91

Aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 17 / 12 /2020.

  
Assessoria Jurídica  
Dra. Maria Jureza  
Assesora Jurídica  
Portaria nº 008/2019  
OAB - AM 587